



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N.º 1.470/2010, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a re-ratificação do art. 1º da Lei n.º 546/81, de 22 de junho de 1981.”

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - O art. 1º da Lei n.º 546, de 22 de junho de 1981, fica re-ratificado nos seguintes termos:

*“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da Rua XV de Novembro, situada entre o final da Rua Cristiane da Silva Tomas (término do trevo de acesso ao bairro Morada do Sol) até o Rio Buquira, em uma extensão de 366,70 (trezentos e sessenta e seis metros e setenta centímetros), a qual passará a intitular-se **Rua Abílio Pereira Dias**”.*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 01 de outubro de 2010.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado em Pasta Própria.
Publicado na Portaria.
Data Supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.